

PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às 14h00min, na sede social da sociedade, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Brigadeiro Franco nº 2463, 9º andar, apto 91, sala nº 01, Centro, CEP 80.250-030, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas e usufrutuários com direito de voto da, **PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A**, representando a totalidade do Capital Social, segundo as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de convocação pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 e Inciso I do artigo 294, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante a entrega do Edital de Convocação contra recibo. Presidindo os trabalhos, **Milton Gaudêncio Auersvald**, Diretor Presidente, nos termos estatutários, convidou a mim, **André Auersvald**, como Secretário, para redigir a ata da presente sessão. Solicitou-me a leitura do Edital de Convocação com a pauta das deliberações, cuja transcrição foi dispensada. Iniciando a pauta, item “1”, o Presidente expôs a proposta de alteração parcial do Estatuto Social, notadamente no Capítulo II – Do Capital e das Ações, no art. 7º, no Capítulo IV – Da Administração e da Representação e no Capítulo VII – Das Disposições Especiais, no art. 24; se aprovada a matéria os itens em epígrafe passarão à seguinte redação:

“CAPÍTULO II Do Capital e das Ações

Art. 7º ...

§ 2º...

e) Decorrido o prazo estipulado neste parágrafo ou por decisão da assembleia, mesmo antes de findo o prazo: não ocorrendo o resgate pela sociedade, o acionista somente poderá alienar suas ações a terceiros desde que haja a concordância expressa dos acionistas que **representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social votante** e não haja impedimento legal quanto ao ingressante, nem razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesses com os próprios interesses sociais da sociedade ou com os demais acionistas, estabelecida à concordância como **condição sine qua non**, no próprio instrumento de cessão das



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 - 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ações, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

§ 3º...

a) Nenhum estranho será recebido na sociedade, companhia fechada, sem a concordância expressa dos acionistas que representem, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do capital votante**, estabelecida como condição sine qua non.

§ 4º. Havendo a concordância expressa de, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do capital social votante** no ingresso de terceiro na sociedade, nos termos estabelecidos na letra "e" do § 2º e § 3º deste artigo, poderá, no seu interesse, a companhia proceder à criação de ações preferenciais nominativas, consoante o § 2º do art. 5º, e a conversibilidade das ações ordinárias nominativas do ingressante em ações preferenciais com direito a voto ou não, resguardadas as preferências ou vantagens que forem atribuídas às ações preferencias na sua criação.

2

CAPITULO IV**Da Administração e da Representação**

Art. 11. A administração da sociedade será exercida por uma **Diretoria** constituída de **dois (02) membros**, designados: **Diretor(a) Presidente, acionista, e Diretor(a) Superintendente, acionista ou não**, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. O mandato dos diretores é de três (03) anos, **permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir, nos termos do § 4º, do art. 150, Lei nº 6404/76.**

Art. 12. Os diretores não estão obrigados a assegurar o exercício de seus cargos mediante penhor de ações da companhia ou qualquer outra garantia.

Art. 13. Em caso de vacância do cargo de **Diretor(a) Presidente** ou do cargo de **Diretor(a) Superintendente**, será convocada Assembleia Geral para eleger o(a) substituto(a) que completará o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento.



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Parágrafo único. Em caso de renúncia coletiva, os Diretores permanecerão no cargo até que a Assembleia Geral eleja seus substitutos que completarão o mandato.

Art. 14. Os diretores da sociedade, **isoladamente, respeitados os limites e as restrições a seguir paragrafadas e das atribuições e competências de cada Diretor(a) enunciadas no artigo subsequente**, dispõem da plenitude de poderes para administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto em juízo como perante pessoas jurídicas de direito público ou privado como nas relações com terceiros e de crédito e em tudo que for necessário ou conveniente para o bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, podendo vender ou por qualquer outra forma alienar **bens imóveis e móveis, inclusive veículos**, ceder e transferir participações societárias; adquirir e alienar direitos de propriedade sobre marcas e patentes, dar em penhor ou hipoteca, ou por qualquer outra forma gravar esses **bens**, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações com a prestação de garantias reais: hipotecárias ou pignoratícias e fidejussórias: avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não; celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas; constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da companhia, e subscrever ações ou cotas em outras sociedades, como acionista ou cotista.

§ 1º. A aquisição e a alienação de bens **imóveis**; a constituição de ônus com a prestação de garantias reais: hipotecárias ou pignoratícias; de garantias fidejussórias: avais e fianças, relacionados com os interesses sociais em operações da própria sociedade ou não; a constituição de procuradores **ad negotia** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias); a cessão e transferência de participações societárias; a alienação de direitos de propriedade sobre marcas e patentes, bem como a oneração desses bens e a constituição de procuradores **ad negotia** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, conterà nos



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 - 14/04/2014


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

respectivos instrumentos a assinatura isolada, exclusiva e nomeadamente, do(a) **Diretor(a) Presidente**, sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

- I. Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor(a) Presidente**, por morte ou incapacidade transitória ou permanente, o(a) **Diretor(a) Superintendente** assinará os documentos pertinentes às operações enunciadas neste parágrafo, até a eleição do substituto(a), nos termos do art. 13.

§ 2º. A constituição de procuradores *ad juditia* para agirem em nome da sociedade, fazendo constar, necessariamente, nos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e as ações a serem propostas, conterà nos respectivos instrumentos a assinatura individual de um(a) dos(as) **Diretores(as)**, sem ordem de nomeação. 4

§ 3º. A constituição de procuradores para as demais operações negociais (*ad negotia*) para agirem em nome da sociedade, fazendo constar, necessariamente, nos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e o prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano, conterà nos respectivos instrumentos a assinatura isolada, exclusiva e nomeadamente, do(a) **Diretor(a) Presidente**, sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

- I. Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor(a) Presidente**, por morte ou incapacidade transitória ou permanente, o(a) **Diretor(a) Superintendente** assinará os documentos pertinentes às operações enunciadas neste parágrafo, até a eleição do substituto(a), nos termos do art. 13. 

§ 4º. A Companhia será representada junto ao Ministério da Fazenda e demais órgãos e repartições federais, estaduais e municipais pelo(a) **Diretor(a) Presidente**. Na sua falta, pelo(a) **Diretor(a) Superintendente**.



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

§ 5º. É **defeso** aos Administradores prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor, **estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diverso do estabelecido neste Estatuto Social**, sob pena de serem nulos e de não produzir nenhum efeito os atos assim praticados e responder o infrator, pessoalmente, pela violação do Estatuto Social ou da lei.

Art. 15. Respeitadas as limitações e restrições paragrafadas no artigo anterior, são atribuições:

I. DO(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE:

- a) representar a Companhia, **isoladamente**, na forma do artigo anterior;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- c) praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas;
- d) praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social, **assinando isoladamente** todos os papéis e documentos necessários ou convenientes, inclusive constituir procuradores ***ad juditia***, nos termos do § 2º do Art. 14;
- e) **assinando isolada, exclusiva e nomeadamente:**
 - 1) todos os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, constituir ônus reais, prestar garantias reais: hipotecárias ou pignoratícias; prestar garantias fidejussórias: avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não; ceder e transferir participações societárias; alienar direitos de propriedade sobre marcas e patentes, bem como a oneração desses bens e constituir procuradores ***ad negotia*** para esses fins, nos termos dos §§ 1º e 4º do Art. 14;

5



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

- 2) todos os documentos pertinentes para constituir procuradores **ad negotia**, nos termos do §3º do art. 14;
- f) representar a Companhia perante o Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos competentes.

II. DO(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE:

- a) representar a Companhia, **isoladamente** ou **em conjunto**, na forma do artigo anterior;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, na falta ou incapacidade temporária ou definitiva do(a) Diretor(a) Presidente;
- c) praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas;
- d) praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social, **assinando isoladamente** todos os papéis e documentos necessários ou convenientes, inclusive constituir procuradores **ad juditia**, nos termos do § 2º do Art. 14;
- e) na **falta do(a) Diretor Presidente:**
- 1) assinando isoladamente todos os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, constituir ônus reais, prestar garantias reais: hipotecárias ou pignoratícias; prestar garantias fidejussórias: avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não; ceder e transferir participações societárias; alienar direitos de propriedade sobre marcas e patentes, bem como a oneração desses bens e constituir procuradores **ad negotia** para esses fins, nos termos do inciso I do § 1º e § 4º do Art. 14;

6



PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

- 2) assinando isoladamente todos os documentos para constituir procuradores *ad negotia*, nos termos do inciso I, do §3º do art. 14.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral fixar os honorários e gratificações dos Diretores.

**CAPÍTULO VIII
Das Disposições Especiais**

Art. 24 ...

II ...

c) No caso da doação pura e simples a herdeiros, sem ônus do usufruto nem a reserva do direito de voto sobre as ações doadas para o outorgante doador, o ingresso dos outorgados donatários fica sujeito à aprovação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social realizado e não haja impedimento legal quanto ao ingressante, nem razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesse com os próprios interesses sociais da Companhia.”

Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Diante da aprovação, disse o Presidente que os itens, na forma como redigidos, passam a vigorar e reger a sociedade, desta data em diante. Na sequência, expôs o Presidente que, diante da alteração do capítulo que trata da administração, os Diretores entregaram seus cargos à disposição da Assembleia Geral. Neste sentido, o Presidente pôs em votação o preenchimento dos cargos de Diretoria, para o período de 2021 a 2023, com mandato até a posse dos substitutos, que serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2023, em 2024, ressalvado o disposto no art. 11 do Estatuto Social, c/c § 4º do art. 150, da Lei nº 6.404/76. Votada à matéria, foram eleitos: **Diretor Presidente, André Auersvald**, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, em 29/01/2004, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Prof. Dario Garcia, nº 613, casa 05, Vista Alegre, CEP nº 80.820-410, portador da Carteira




PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A


CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

de Identidade Civil RG.-1.577.123-2-SSP/PR e CPF nº 491.236.619-68; **Diretora Superintendente, Gilda Toniolo Auersvald**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, em 08/09/1962, empresária, residente e domiciliada na cidade de Faxinal, estado do Paraná, na rua Prof. Iany de Oliveira Munhoz nº 1011, CEP nº 86.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG. 464.679-7, SSP/PR, CPF nº 648.392.909-97. Foi suspensa a sessão às 15h00min, para a posse da Diretoria. Reaberta, às 15h30min, o Presidente declarou que os eleitos, às 15h15min, haviam assinado o Termo de Posse, o qual fica como parte integrante desta ata. No termo de posse, os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º, do Código Civil. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Não houve pronunciamento. Deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Milton Gaudêncio Auersvald, Diretor Presidente e usufrutuário; André Auersvald, Secretário e Acionista; Nicolle Hauer Auersvald, Acionista e Gilda Toniolo Auersvald, usufrutuária.

Curitiba-PR, 24 de novembro de 2021.


Milton Gaudêncio Auersvald
Presidente e usufrutuário


André Auersvald
Secretário e acionista

PERPÉTUO SOCORRO – GESTÃO PATRIMONIAL S/ACNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às 15h15min, na sede social da “**PERPÉTUO SOCORRO - GESTÃO PATRIMONIAL S/A**”, na rua Brigadeiro Franco nº 2463, 9º andar, apto 91, sala nº 01, Centro, CEP 80.250-030, tomam posse como membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, nos cargos de: **Diretor Presidente, André Auersvald**, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, em 29/01/2004, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Prof. Dario Garcia, nº 613, casa 05, Vista Alegre, CEP nº 80.820-410, portador da Carteira de Identidade Civil RG.-1.577.123-2-SSP/PR e CPF nº 491.236.619-68; **Diretora Superintendente, Gilda Toniolo Auersvald**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, em 08/09/1962, empresária, residente e domiciliada na cidade de Faxinal, estado do Paraná, na rua Prof. Iany de Oliveira Munhoz nº 1011, CEP nº 86.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG. 464.679-7, SSP/PR, CPF nº 648.392.909-97. O mandato dos diretores eleitos findará com a eleição e posse dos substitutos na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2023, no ano de 2024, ressalvado o disposto no § 4º do art. 150, da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 11 do Estatuto Social. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1011, § 1º do Código Civil, ficando investidos nas funções que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE**, de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.




PERPÉTUO SOCORRO – GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, sendo assinado pelos empossados.

Curitiba - PR, 24 de novembro de 2021.



André Auersvald



Gilda Toniolo Auersvald

PERPÉTUO SOCORRO – GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ-ME nº 19.105.583/0001-43
NIRE nº 41300090084 – 14/04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas e usufrutuários com direito de voto da **Perpétuo Socorro – Gestão Patrimonial S/A** para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de novembro de 2021, às 14h00min, na sede da Companhia, na rua Brigadeiro Franco nº 2463, 9º andar, apto 91, sala nº 01, Centro, CEP 80.250-030, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração parcial do Estatuto Social, notadamente no Capítulo II – Do Capital e das Ações, no art. 7º, no Capítulo IV – Da Administração e da Representação e no Capítulo VII – Das Disposições Especiais, no art. 24;
2. Outros assuntos de interesse social.

Curitiba-PR, 16 de novembro de 2021.



Milton Gaudêncio Auersvald
Diretor Presidente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Tânia Santos Assunção Caldeira, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 44380, inscrito no CPF nº 67998550953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67998550953	44380	